



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

LEI Nº. 2.248, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ADQUIRIR POR DESAPROPRIAÇÃO
AMIGÁVEL O BEM IMÓVEL QUE
ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a aquisição mediante desapropriação por via amigável do bem imóvel de propriedade de Otávio Eckert, portador do CPF de nº 014.453.329-49 e Maria Macarini Eckert, portadora do CPF de nº 340.073.341-53, assim especificado:

I - a área rural medindo **450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados)**, com as seguintes especificações: *“partindo do marco P1 (S15° 35'003''/W055° 01' 55''), com recuo de 11m da projeção de prolongamento do eixo da via, determinou-se uma distância de 94,6m a partir de PP (Ponto de Partida) estabelecido no eixo da via Marechal Cândido Rondon, deste seguiu-se em ângulo reto de 15m até chegar ao marco P2 (S 15° 32' 063''/W 055° 10' 143'') e finalmente seguiu-se mais 30m até o último marco denominado P4 (S 15° 32' 058''/W 055° 10' 1368''), formando um polígono regular, segundo coordenadas especificadas no Memorial Descrito do imóvel, e localizada na área de Matrícula nº 6.775 do CRI desta Comarca de Campo Verde, de propriedade de Otávio Eckert e Maria Macarini Eckert, segundo coordenadas especificadas no Memorial Descritivo do imóvel;*

Art. 2º. A área a que se refere o artigo anterior destina-se a construção da Estação Elevatória de Esgoto (EEE) do bairro Estação da Luz, que integrará o patrimônio municipal.

Art. 3º. A declaração de utilidade pública do referido imóvel foi declarada pelo Poder Executivo através do Decreto nº. 071, de 01 de agosto de 2016.

Art. 4º. A declaração de utilidade pública e a presente lei servirão de instrumento da desapropriação e legalização do imóvel a serem processadas posteriormente na forma da legislação vigente.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o pagamento de justa indenização em razão da desapropriação amigável que trata a presente lei, estabelecida no importe de R\$50.00,00 (cinquenta mil reais), conforme as avaliações de mercado.

Art. 6º. A partir desta data não será permitido aos proprietários do imóvel caracterizado no Art. 1º desta lei efetuar naquela área nenhum tipo de serviços ou benfeitorias.

Art. 7º. Fica a Procuradoria Jurídica do Município de Campo Verde autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata a presente Lei.

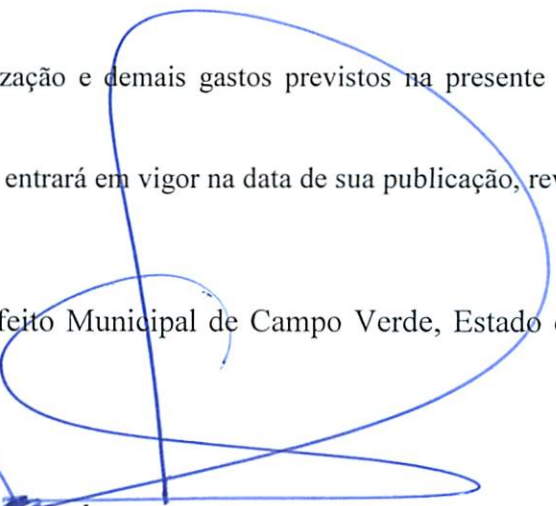


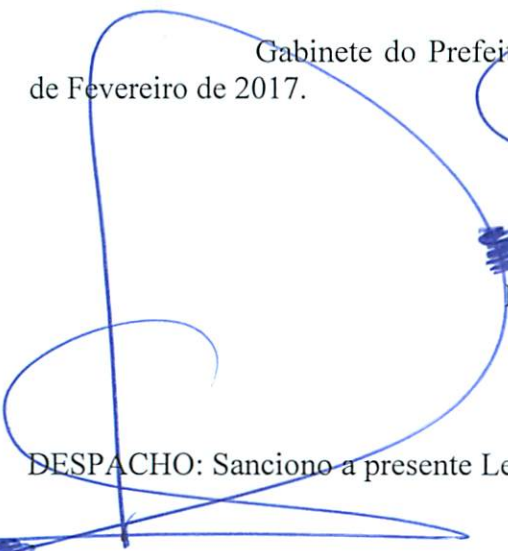
ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

Art. 8º. A indenização e demais gastos previstos na presente lei correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 9º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

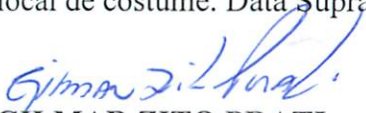
Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 20 de Fevereiro de 2017.


**FÁBIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL**


DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem emenda e ressalvas.


**FÁBIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.


**GILMAR ZITO PRATI
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ofício nº 104/2016/SMAD

Campo Verde, 21 de junho de 2016.

CAMPO VERDE IMOBILIARIA

Nesta,

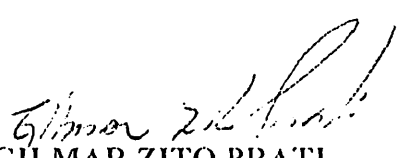
Assunto: **Solicitação de Avaliação.**

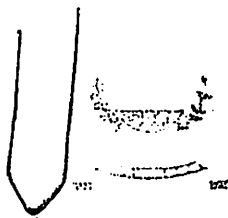
Vimos por meio deste, requerer a Avaliação do imóvel urbano localizado no bairro neste município, para fins de aluguel, sendo:

- Imóvel situado na Rua: Maceió, nº. 167, Centro de Campo Verde.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos a atenção e reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


GILMAR ZITO PRATI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
Portaria 064/2015



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ofício nº 105/2016/SMAD

Campo Verde, 21 de junho de 2016.

LOURDES FUNKLER IMOBILIARIA ME.
Nesta,

Assunto: **Solicitação de Avaliação.**

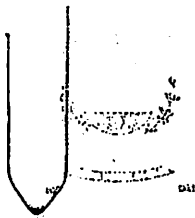
Vimos por meio deste, requerer a Avaliação do imóvel urbano localizado no bairro neste município, para fins de aluguel, sendo:

- Imóvel situado na Rua: Maceió, nº. 167, Centro de Campo Verde.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos a atenção e reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

GILMAR ZITO PRATI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
Portaria 064/2015



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ofício nº 106/2016/SMAD

Campo Verde, 21 de junho de 2016.

IMOBILIARIA NOVA LIDER.

Nesta,

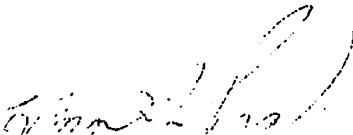
Assunto: Solicitação de Avaliação.

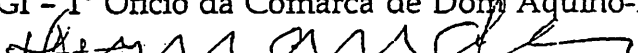
Vimos por meio deste, requerer a Avaliação do imóvel urbano localizado no bairro neste município, para fins de aluguel, sendo:

- Imóvel situado na Rua: Maceió, nº. 167, Centro de Campo Verde.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos a atenção e reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

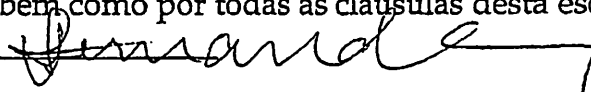

GILMAR ZITO PRATI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
Portaria 064/2015

IMÓVEL: Urbano. Lote nº 14, da quadra nº 20, localizado no setor de residência e comércio, do loteamento denominado "CAMPO REAL", que, compõe o núcleo central desta cidade de Campo Verde-MT. **CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES DO IMÓVEL:** Um imóvel urbano, constante de um lote de terreno para construção sob nº 14, da quadra nº 20, localizado no setor de residência e comércio, do loteamento denominado "CAMPO REAL", que, compõe o núcleo central desta cidade de Campo Verde-MT, contendo a configuração de um retângulo, medindo a área superficial de 450,00M², (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), ou seja, com a dimensão de 15,00 x 30,00, (quinze metros de frente e fundos, por trinta metros de ambos os lados), limitando-se pela frente, com o leito da Avenida Florianópolis, na distância de 15,00 metros; aos fundos, com parte do lote nº 15, na mesma distância de 15,00 metros; de um lado, com o lote nº 13, na distância de 30,00 metros; e, finalmente, do outro lado, com o leito da Rua Belém, com a qual faz esquina, também na distância de 30,00 metros. **PROPRIETÁRIO:** NERÍ PAVEI BIF, brasileiro, agricultor, portador do CPF. nº 284.475.149-00, e, da CI-RG. nº 451.968-SSP-SC, residente e domiciliado na Rua Belém, nº 813, nesta cidade de Campo Verde-MT, filho de Quintino Bif, e, de D. Assumpta Pavei Bif, casado no Reg. de Com. Parcial de Bens, posterior à Lei 6.515/77, com NOELI MARIA PUHL BIF, brasileira, agricultora, portadora do CPF. nº 915.895.921-15, e, da CI-RG. nº 1.024.942-7-SSP-MT, filha de Hugo Puhl e, de D. Elizabeta Laci Philippsen Puhl. Matrícula anterior, nº 7.329, de fls. 077; do livro nº 2-AA, datada de 13/07/89, do RGI - 1º Ofício da Comarca de Dom Aquino-MT. Emolumentos: R\$ 38,00. O Oficial: 

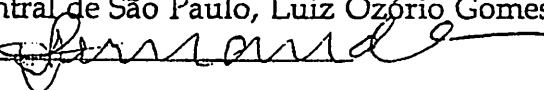
Protocolo nº 16.330, do livro nº 1 às 13:30 horas do dia 13/03/2006. R-001/Mat. nº 5.571. Em 13/03/2006. HIPOTECA DE PRIMEIRO GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS. CREDORA: A empresa BAYER CROPS SCIENCE LTDA, empresa inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 18.459.628/0001-15, com seu contrato social consolidado, datado de 15/04/05, registrado na JUCESP-Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº 101.719/05-0, em 29/04/05, estabelecida na Rua Verbo Divino, nº 1.207, bloco B, térreo, Chácara Santo Antônio, na cidade de São Paulo-SP, representada por seus Diretores Administradores, Eduardo Dietrich, e, Marcos Audal Reginald Reichardt Ros, neste ato representados por seus bastante procurador, Williams Oliveira dos Reis, todos mencionados e qualificados na escritura, nos termos da procuração pública lavrada às fls. 145, do livro nº 3.562, em data de 03/08/05, no 13º Tabelião de Notas da cidade de São Paulo-SP, cuja cópia ficou arquivada no Tabelionato Nesken, local. COMO OUTORGANTE DEVEDOR HIPOTECANTE, doravante designado simplesmente DEVEDOR: NERÍ PAVEI BIF, casado no Reg. de Com. Parcial de Bens, posterior à Lei 6.515/77, com NOELI MARIA PUHL BIF, já qualificados. E, COMO HIPOTECANTE FIADORA, NOELI MARIA PUHL BIF, casada no Reg. de Com. Parcial de Bens, posterior à Lei 6.515/77, com NERÍ PAVEI BIF, também já qualificados. VALOR DA DÍVIDA, VENCIMENTOS E FORMAS DOS PAGAMENTOS: 1) - A Credora concede ao Devedor, um crédito de até o limite de R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais), destinado à aquisição, por este, de produtos da indústria, comércio e produção da CREDORA. 2) Esse crédito será reajustado automaticamente pelo IGPM ou, caso se impossibilite à utilização deste índice, pela média de variação do INPC, ditado e divulgado pelo IBGE, e do IGP-DI,

~~CONTINUA NO VERSO DESTA FICHA~~

ditado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, também de divulgação periódica e sistemática, ou ainda, caso se impossibilite à correção por um desses dois indicadores, por aquele que, pelo Governo ou pelo Poder Judiciário vier a ser utilizado para correção de dívidas. Nos termos do Artigo 1.424, do Código Civil Brasileiro as partes estipulam que o Crédito aqui concedido e a garantia aqui contratadas, a hipotecária, vigorará pelo prazo de 20 (vinte) anos. Poderá, todavia, ser este contrato rescindido por qualquer das partes mediante simples e prévio aviso com 10 (dez) dias de antecedência. Fica certo e avençado, contudo, que vindo o **DEVEDOR** a contrair qualquer obrigação com a **CREDORA** dentre aquelas previstas nesta escritura ou até mesmo aqui não previstas, dentro do prazo de validade aqui avençado ou até mesmo após seu vencimento de 20 (vinte) anos, não honrando ele ou sua garantidora a obrigação no vencimento acordado para a obrigação contraída, a garantia hipotecária e as demais porventura existentes, aqui dada, será imediatamente exigida, obedecendo assim, para fins de exigibilidade, o vencimento da obrigação. As garantias, não obstante, tanto a hipotecária quanto a fidejussória, perdurarão enquanto perdurarem as dívidas do **DEVEDOR** para com a **CREDORA**. Findo o prazo, poderão as partes prorrogar o prazo aqui ajustado por outro, mediante aditivo a este contrato. **FORMA**

DO TÍTULO, DATA E SERVENTUÁRIO: Escritura pública de abertura de crédito com garantia hipotecária e outras avenças, datada de 02/03/06, lavrada às fls. 248 a 251, do livro nº 009-E, nas Notas do Tabelionato Nesken, local, pelo Tabelião Substituto, Antônio Roberto Fernandes. **IMÓVEL HIPOTECADO EM PRIMEIRO GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS:** O imóvel urbano, constante da presente matrícula, com todas as benfeitorias nele edificadas, quer averbadas ou não, inclusive aquelas que forem agregadas ao mesmo no decorrer deste compromisso, as quais não poderão ser retiradas, modificadas, danificadas ou destruídas sem o consentimento por escrito da Credora, que as partes atribuem a este imóvel, para simples efeitos fiscais, o valor de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais). E, que, a presente garantia hipotecária reger-se-á, pelo disposto no artigo nº 1.473, e seguintes do Código Civil Brasileiro, bem como por todas as cláusulas desta escritura. Emolumentos: R\$ 1.896,00. O Oficial: 

CANCELADO

Protocolo nº 22.614, do livro nº 1 às 12:25 horas do dia 28/05/2008. AV-002/Mat. nº 5.571. Em 28/05/2008. **AVERBAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE AÇÃO.** A requerimento da Drª, Lillian dos Santos, OAB-MT, nº 6.431-B, nos termos do artigo 615-A, do CPC, faço a presente averbação, para constar que, perante o Juízo de Direito da 26ª Vara Cível, do Foro Central da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, foi distribuída a Ação de Execução de Título Extrajudicial, sob o nº 583.00.2008.139485-8, que a empresa Bayer S/A, move em desfavor de Néri Pavei Bif, com sua esposa, Noeli Maria Puhl Bif, no valor de R\$ 363.607,15, conforme Certidão passada ao 23/04 pp, pela Secretaria de Primeira Instância, Serviço de Distribuição do Fórum João Mendes Junior, assinada pelo Diretor Técnico de Serviço do Distribuidor Cível do Fórum Central de São Paulo, Luiz Ozório Gomes de Lima. Emolumentos: R\$ 35,60. O Oficial: 

CANCELADO

Protocolo nº 23.723, do livro nº 1 às 12:00 horas do dia 06/10/2008. AV-003/Mat. nº 5.571. Em 06/10/2008. **AVERBAÇÃO DE TERMO DE ACORDO PARA PAGAMENTO DE DÍVIDA.** Faz-se a presente averbação para constar que: A requerimento da Drª. Eliana Figueiredo Camilo, OAB/SP, nº 207.951, datado de 22/09/08, que juntou a Certidão Judicial, expedida nos autos do processo nº 583.02.2008.139485-8

CANCELADO

OSVALDO FERNANDES
Substituto
CAMP. VEINDE - MT

OSVALDO FERNANDES
Substituto
CAMP. VEINDE - MT

MATRÍCULA

5.571

DATA

13/03/2006

FOLHA

056

FICHA

002

Eva Rezende Fernandes
SUBSTITUTA

(controle 2065/2008), de Ação de Execução de Título Extrajudicial, redistribuída em 27/05/2008, proposta por Bayer S/A, atual denominação de Bayer Cropscience Ltda, em desfavor de Neri Pavei Bif, com sua esposa, Noeli Maria Puhl Bif, perante o Juízo de Direito da 8ª Vara Cível do Foro Regional II, Santo Amaro - São Paulo-SP, datada de 19/08/08, assinada pela Escrivã Diretora, Drª, Márcia Marinho Coelho Sanmartin, na qual figura como depositários dos imóveis constritos, os próprios executados, Neri Pavei Bif, e, sua esposa, Noeli Maria Puhl Bif, que, firmaram o acordo nos referidos autos, para pagamento da referida dívida de R\$ 327.889,85 (trezentos e vinte e sete mil, oitocentos e oitenta e nove reais, e, oitenta e cinco centavos), em três parcelas sucessivas e anuais, da seguinte forma: a) 1ª parcela: em até 11/06/2008, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), por meio de depósito ou transferência bancária em favor da Exeqüente, no Banco do Brasil S/A, Agência nº 3132-1, conta corrente nº 2700-6, com o código identificador nº 14.096-1; b) 2ª parcela: em até 05/06/2009, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), por meio de depósito ou transferência bancária em favor da Exeqüente, no Banco do Brasil S/A, Agência nº 3132-1, conta corrente nº 2700-6, com o código identificador nº 14.096-1; c) 3ª parcela: em até 05/06/2010, no valor de R\$ 87.889,85 (oitenta e sete mil, oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), por meio de depósito ou transferência bancária em favor da Exeqüente, no Banco do Brasil S/A, Agência nº 3132-1, conta corrente nº 2700-6, com o código identificador nº 14.096-1. E, que, como garantia ao cumprimento integral do referido acordo, os Executados ratificam as hipotecas dadas em favor da Exeqüente, conforme registros 001 retro, que perduram até a quitação total do débito. Emolumentos: R\$ 2.168,20. O Oficial:

EVA REZENDE FERNANDES
Substituta
Campos Verde - MT

CANCELADO

Protocolo nº 30.004, do livro nº 1 às 15:48 horas do dia 24/08/2010. R-004/Mat. nº 5.571. Em 24/08/2010. PENHORA. O imóvel urbano constante da presente matrícula, fica d'ora em diante, PENHORADO, nos autos do processo nº 100.08.139485-8, de Ação de Execução de Título Extrajudicial, que, Bayer S/A, move em desfavor de Neri Pavei Bif, e, Noeli Maria Puhl Bif, perante o Juízo de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de Santo Amaro/SP, a requerimento da Drª, Lillian dos Santos OAB/MT, 6.431-B, que, juntou o Termo de Penhora e Depósito, expedido nos autos do processo acima, em data de 23/07/10, aqui arquivado juntamente com os demais documentos que o acompanham, fazendo parte integrante do mesmo. Emolumentos: R\$ 42,30. O Oficial:

CANCELADO

Protocolo nº 34.038, do livro nº 1 às 13:18 horas do dia 12/07/2011. AV-005/Mat. nº 5.570. Em 12/07/2011. AVERBAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE AÇÃO. A requerimento da Drª, Dea Juliana de Oliveira, OAB/SP, nº 206.930, que, juntou a Certidão Judicial, nº 12708, datada de 15/06/11, assinada pela Distribuidora, Iris de Paiva Aydos Berto, faz-se a presente averbação, para constar a existência da Ação de Execução, nº 3435-94.2010.811.0051 (código 33316), que, Arysta Lifescience do Brasil Indústria Química e Agropecuária Ltda, CNPJ: 62.182.092/0001-25, move em desfavor de Noeli Maria Puhl Bif, perante o Juízo de Direito da Primeira Vara desta Comarca de Campo Verde-MT, para garantir a execução da dívida de R\$ 46.330,56, mais cominações legais. Emolumentos: R\$ 8,40. O Oficial:

CANCELADO

Protocolo nº 36.584, do livro nº 1 às 08:52 horas do dia 05/01/2012. AV-006/Mat. nº 5.571. Em 05/01/2012. **CANCELAMENTO**. Cancelado do R-001 constante da presente matrícula, por autorização da Credora, Bayer Cropscience Ltda, São Paulo, datada de 13/12/2011, aqui arquivada. Emolumentos: R\$ 8,40. O Oficial: *[Assinatura]*

PROTOCOLO Nº 38.790, DO LIVRO Nº 1, ÀS 09:13 HS DO DIA 26/06/2012. AV-007/MAT. 5.571. Em 26/06/2012. **CANCELAMENTO DE PENHORA**. A requerimento da Exequente, Bayer S/A, datado de 18.04.2012, fica CANCELADA A PENHORA, constante da R-004 supra, conforme Certidão para levantamento de Penhora, datada de 15.03.2012, expedida nos autos do processo nº 0139485-31.2088.8.26.0100, em que foi julgada extinta, a ação de execução de Título Extrajudicial, nos termos do art. 269, inciso III, c.c o art. 794, II, ambos do CPC, cuja sentença proferida em data de 02.02.2012, pela MMa. Juíza de Direito da 8ª Vara Cível do Foro Regional II de Santo Amaro-SP, Dra. Lidia Regina Rodrigues Monteiro Cabrini, transitou em julgado em 08.02.2012. Referida Certidão foi conferida por este RGI, no endereço eletrônico, www.tjsp.jus.br, através do número do processo acima e senha de verificação nº fnf-yr2. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: 9,50. O Oficial: *[Assinatura]*

Protocolo nº 38.982, do livro nº 1 às 10:17 horas do dia 16/07/2012. AV-008/Mat. nº 5.571. Em 16/07/2012. **CANCELAMENTO DE EXISTÊNCIA DE AÇÃO**. Cancelada a AV-005 retro, em cumprimento ao determinado no Ofício, com força de mandado, nº 766/2012-1ª Vara local, expedido nos autos do processo nº 3435-94.2010.811.0051-Cód. 33316, de Ação de Execução, que, Arysta Lifescience do Brasil Indústria Química e Agropecuária Ltda, CNPJ: 62.182.092/0001-25, move em desfavor de Noeli Maria Puhl Pif, perante o Juízo de Direito da Primeira Vara desta Comarca de Campo Verde-MT, datado de 10/07/12, assinado pelo Dr. Renan Carlos Leão Pereira do Nascimento, MMº Juiz de Direito, desta Comarca, em Substituição Legal na referida Vara. Aqui arquivado. Emolumentos: R\$ 9,50. O Oficial: *[Assinatura]*

Protocolo nº 39.529, do livro nº 1, às 08:42 horas do dia 24/08/2012. AV-009/Mat. nº 5.571. Em 24/08/2012. **CANCELAMENTO**. Cancelada a AV-002, e, AV-003, constante da presente matrícula, por autorização da Credora, Bayer S/A, datada de 23/08/2012, conforme Carta de Anuência/Autorização, datada de 10/08/2012 aqui arquivada. Emolumentos: R\$ 19,00. O Oficial: *[Assinatura]*

Protocolado sob nº 39.849, no livro nº 01 às 13:16 horas do dia 13/09/2012. R-010/Mat. nº 5.571. Em 13/09/2012. **COMPRA E VENDA**. Pela escritura pública de compra e venda, datada de 16/08/2012, lavrada às fls. 178/179vº, do livro nº 065, nas notas do 2º Serviço Notarial e Registro Civil das Pessoas Naturais, da Comarca de Dom Aquino-MT, pela Tabela, Suelene Cock Corrêa Souza, os proprietários, NERI PAVEI BIF, com sua esposa, NOELI MARIA PUHL BIF, já qualificados, VENDERAM, o imóvel urbano constante da presente matrícula, por R\$ 177.451,00 (cento e setenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e um reais), a, ANDRÉ ÂNGELO BOTTAN, brasileiro, agropecuarista, portador do CPF sob nº 010.890.926-36, e, da CI-RG nº 957.234-SSP/MT, residente e domiciliado na Rua São Salvador, nº 867, bairro Campo Real, nesta cidade de Campo Verde-MT, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens; posterior à Lei

CONTINUA NA FICHA 003

EVA REZENDE FERNANDES

Substituta

MT

CAMPO VERDE - MT

G. 1º Ofício
OSVALDO FERNANDES
Oficial
EVA REZENDE FERNANDES

LIVRO N.º 2

1.º OFÍCIO - REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
TÍTULOS E DOCUMENTOS DE CAMPO VERDE - MTOswaldo Fernandes
OFICIALEva Rezende Fernandes
SUBSTITUTA

MATRÍCULA

5.571

DATA

13/03/2006

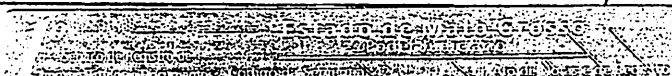
FOLHA

056

FICHA

003

nº 6.515/77, com **ELAINE APARECIDA CIMADON BOTTAN**, brasileira, administradora, portadora do CPF sob nº 017.260.061-82, e, da CI-RG nº 1561984-2-SSP/MT. Pagou o ITBI no valor de R\$ 3.549,02 = a 2%, sobre a avaliação de R\$ 177.451,00, em data de 10/09/2012, no Banco do Brasil S.A, Ag. local, com a Guia nº 910/2012, e, apresentou a CNDM nº 1899/2012, emitida em 12/09/2012, com validade até 11/10/2012, que, depois de conferidas, foram devolvidas ao comprador, para sua guarda e conservação. Imóvel avaliado por R\$ 177.451,00. Emolumentos: R\$ 2.923,70. O Oficial: *[Assinatura]*



Cartório de Registro Geral de Imóveis
Cidade de Campo Verde - MT
Rua do Comércio, 100
Fone: (66) 3419-3368

ACR 88125 GRATUITO

Versão: 1.0.0.0

URL: http://www.oi.gov.br/registro

URL: http://www.oi.gov.br/registro

URL: http://www.oi.gov.br/registro

CERTIFICO e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel da matrícula nº 5.571 do Livro 2 e tem valor de certidão de inteiro teor e negativa de ônus. Campo Verde-MT, 13 de setembro de 2012.

[Assinatura]
Oswaldo Fernandes - Oficial

Cartório do 1.º Ofício
OSVALDO FERNANDES
OFICIAL
EVA REZENDE FERNANDES
Substituto
CAMPO VERDE - MT

Cartório do 1.º Ofício
OSVALDO FERNANDES
OFICIAL
EVA REZENDE FERNANDES
Substituto
CAMPO VERDE - MT

Cartório do 1.º Ofício
OSVALDO FERNANDES
OFICIAL
EVA REZENDE FERNANDES
Substituto
CAMPO VERDE - MT

Ofício:0074/2016

Campo Verde, 21 de novembro de 2016.

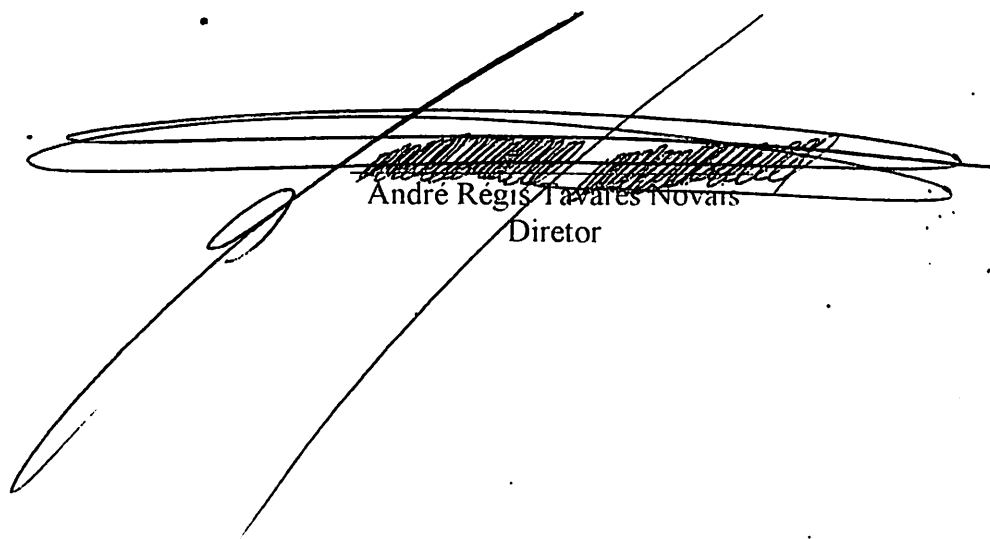
Ao Sr. Secretário de Administração
Gilmar Prati

Prezado (a),

Vimos cordialmente vos cumprimentar, e através desta solicitar a dispensa do imóvel no qual hoje funciona a sede da Orquestra Sinfônica de Campo Verde, por motivo de que o espaço deste imóvel se tornou pequeno e inadequado diante a demanda crescente de alunos do Projeto, sendo necessário a mudança para uma nova sede com mais espaço tanto interno quanto externo, visando a localização que facilita o acesso e a seguranças de nossos alunos.

Sem mais para o momento, e já agradecemos vossa atenção,

Atenciosamente,



André Régis Tavares Novais
Diretor



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Coordenadoria de Cultura

OFÍCIO Nº 010/2015 – C U L T U R A

Campo Verde, 13 de junho de 2016.

Ao SENHOR,
FABIO SCHROETER
Prefeito

Prezado Senhor,

Venho respeitosamente cumprimentar vossa senhoria e na oportunidade informar que o espaço físico atual da Escola de Música da *Orquestra Sinfônica Jovem de Campo Verde* situada na Rua Maceió 167 – Centro de Campo Verde – MT, não está atendendo a grande demanda de alunos.

Devido a isto vimos apresentar uma nova proposta de residência para que possamos melhor atender os alunos. O mesmo está distrito em anexo a este ofício nas matrículas 5.570 e 5.571.

Assim vimos solicitar análise de mudança da sede da Escola de Música para a referida residência.

Sem mais para o momento, desde já agradecemos.

Atenciosamente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
RECEBUEMOS E PRESENTE DOCUMENTO EM

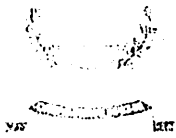
Elisângela G. Santos 16.156
Elisângela G. Santos

Andre Régis Tavares Novais
Andre Régis Tavares Novais
Coordenador de Cultura



Rua Rio de Janeiro – 546 – Jardim Cidade Verde- Campo Verde – MT Cep: 78840-000
Fone/Fax: 0XX 66 - 3419-2061 / 2838 E-mail: cultura@campoverde.mt.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

OFÍCIO N°. 182/2016-SMAD.

Campo Verde-MT, 11 de novembro de 2016.

LOURDES FUNKLER IMOBILIARIA ME.

Nesta,

Assunto: **Solicitação de Avaliação.**

Vimos por meio deste, requerer a Avaliação do imóvel urbano localizado no bairro neste município, para fins de aluguel, sendo:

- Imóvel situado na Rua: Maceió, nº. 167, Centro de Campo Verde.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos a atenção e reiteramos nossos votos de estima e consideração.

GILMAR ZITO PRATI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 593/2016



OFÍCIO N°. 182/2016-SMAD.

Campo Verde-MT, 11 de novembro de 2016.

IMOBILIARIA NOVA LIDER.

Nesta,

Assunto: **Solicitação de Avaliação.**

Vimos por meio deste, requerer a Avaliação do imóvel urbano localizado no bairro neste município, para fins de aluguel, sendo:

- Imóvel situado na Rua: Maceió, nº. 167, Centro de Campo Verde.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos a atenção e reiteramos nossos votos de estima e consideração.

GILMAR ZITO PRATI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 593/2016

MATRÍCULA

5.570

DATA

13/03/2006

FOLHA

055

FICHA

002

(controle 2065/2008), de Ação de Execução de Título Extrajudicial, redistribuída em 27/05/2008, proposta por Bayer S/A, atual denominação de Bayer Cropscience Ltda, em desfavor de Neri Pavei Bif, com sua esposa, Noeli Maria Puhl Bif, perante o Juízo de Direito da 8ª Vara Cível do Foro Regional II, Santo Amaro - São Paulo-SP, datada de 19/08/08, assinada pela Escrivã Diretora, Drª, Márcia Marinho Coelho Sanmartin, na qual figura como depositários dos imóveis constritos, os próprios executados, Neri Pavei Bif, e, sua esposa, Noeli Maria Puhl Bif, que, firmaram o acordo nos referidos autos, para pagamento da referida dívida de R\$ 327.889,85 (trezentos e vinte e sete mil, oitocentos e oitenta e nove reais, e, oitenta e cinco centavos), em três parcelas sucessivas e anuais, da seguinte forma: a) 1ª parcela: em até 11/06/2008, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), por meio de depósito ou transferência bancária em favor da Exeqüente, no Banco do Brasil S/A, Agência nº 3132-1, conta corrente nº 2700-6, com o código identificador nº 14.096-1; b) 2ª parcela: em até 05/06/2009, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), por meio de depósito ou transferência bancária em favor da Exeqüente, no Banco do Brasil S/A, Agência nº 3132-1, conta corrente nº 2700-6, com o código identificador nº 14.096-1; c) 3ª parcela: em até 05/06/2010, no valor de R\$ 87.889,85 (oitenta e sete mil, oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), por meio de depósito ou transferência bancária em favor da Exeqüente, no Banco do Brasil S/A, Agência nº 3132-1, conta corrente nº 2700-6, com o código identificador nº 14.096-1. E, que, como garantia ao cumprimento integral do referido acordo, os Executados ratificam as hipotecas dadas em favor da Exeqüente, conforme registros 001 retro, que perdurarão até a quitação total do débito. Emolumentos: R\$ 2.168,20. O Oficial: *[Assinatura]* **CANCELADO**

Protocolo nº 30.003, do livro nº 1 às 15:45 horas do dia 24/08/2010. R-004/Mat. nº 5.570. Em 24/08/2010. **PENHORA**. O imóvel urbano constante da presente matrícula, fica d'ora em diante, **PENHORADO**, nos autos do processo nº 100.08.139485-8, de Ação de Execução de Título Extrajudicial, que, **Bayer S/A**, move em desfavor de **Neri Pavei Bif**, e, **Noeli Maria Puhl Bif**, perante o Juízo de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de Santo Amaro/SP, a requerimento da Drª, Lilian dos Santos OAB/MT, 6.431-B, que, juntou o Termo de Penhora e Depósito, expedido nos autos do processo acima, em data de 23/07/10, aqui arquivado juntamente com os demais documentos que o acompanham, fazendo parte integrante do mesmo. Emolumentos: R\$ 42,30. O Oficial: *[Assinatura]* **Cancelado**

Protocolo nº 34.037, do livro nº 1 às 13:16 horas do dia 12/07/2011. AV-005/Mat. nº 5.570. Em 12/07/2011. **AVERBAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE AÇÃO**. A requerimento da Drª, Dea Juliana de Oliveira, OAB/SP, nº 206.930, que, juntou a Certidão Judicial, nº 12708, datada de 15/06/11, assinada pela Distribuidora, Iris de Paiva Aydos Berto, faz-se a presente averbação, para constar a existência da Ação de Execução, nº 3435-94.2010.811.0051 (código 33316), que, **Arysta Lifescience do Brasil Indústria Química e Agropecuária Ltda**, CNPJ: 62.182.092/0001-25, move em desfavor de **Noeli Maria Puhl Bif**, perante o Juízo de Direito da Primeira Vara desta Comarca de Campo Verde-MT, para garantir a execução da dívida de R\$ 46.330,56, mais cominações legais. Emolumentos: R\$ 8,40. O Oficial: *[Assinatura]* **Cancelado**

MATRÍCULA

5.570

DATA

13/03/2006

FOLHA

055

FICHA

001

IMÓVEL: Urbano. Lote nº 13, da quadra nº 20, localizado no setor de residência e comércio, do loteamento denominado "CAMPO REAL", que, compõe o núcleo central desta cidade de Campo Verde-MT. **CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES DO IMÓVEL:** Um imóvel urbano, constante de um lote de terreno para construção, sob nº 13, da quadra nº 20, localizado no setor de residência e comércio, do loteamento denominado "CAMPO REAL", que, compõe o núcleo central desta cidade de Campo Verde-MT, contendo a configuração de um retângulo, medindo a área superficial de 450,00M², (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), ou seja, com a dimensão de 15,00 x 30,00, (quinze metros de frente e fundos, por trinta metros de ambos os lados), limitando-se pela frente, com o leito da Avenida Florianópolis, na distância de 15,00 metros; aos fundos, com parte do lote nº 15, na mesma distância de 15,00 metros; de um lado, com o lote nº 12, na distância de 30,00 metros; e, finalmente, do outro, lado com o lote nº 14, também na distância de 30,00 metros. **PROPRIETÁRIO:** NERÍ PAVEI BIF, brasileiro, agricultor, portador do CPF. nº 284.475.149-00, e, da CI-RG. nº 451.968-SSP-SC, residente e domiciliado na Rua Belém, nº 813, nesta cidade de Campo Verde-MT, filho de Quintino Bif, e, de D^a, Assumpta Pavei Bif, casado no Reg. de Com. Parcial de Bens, posterior à Lei 6.515/77, com NOELI MARIA PUHL BIF, brasileira, agricultora, portadora do CPF. nº 915.895.921-15, e, da CI-RG. nº 1.024.942-7-SSP-MT, filha de Hugo Puhl e, de D^a, Elizabeta Laci Philippsen Puhl. Matrícula anterior, nº 7.328, de fls. 076, do livro nº 2-AA, datada de 13/07/89, do RGI - 1º Ofício da Comarca de Dom Aquino-MT. Emolumentos: R\$ 38,00. O Ofici-

EVA REZENDE FERNANDES
Substituta
CAMPO VERDE - MT

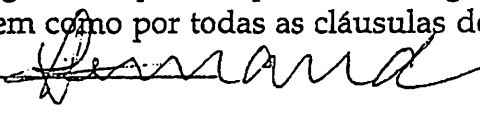
Protocolo nº 16.328, do livro nº 1 às 13:10 horas do dia 13/03/2006. R-001/Mat. nº 5.570. Em 13/03/2006. **HIPOTECA DE PRIMEIRO GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS. CREDORA:** A empresa BAYER CROPS SCIENCE LTDA, empresa inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 18.459.628/0001-15, com seu contrato social consolidado, datado de 15/04/05, registrado na JUCESP-Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº 101.719/05-0, em 29/04/05, estabelecida na Rua Verbo Divino, nº 1.207, bloco B, térreo, Chácara Santo Antônio, na cidade de São Paulo-SP, representada por seus Diretores Administradores, Eduardo Dietrich, e, Marcos Audal Reginald Reichardt Ros, neste ato representados por seus bastante procurador, Williams Oliveira dos Reis, todos mencionados e qualificados na escritura, nos termos da procuração pública lavrada às fls. 145, do livro nº 3.562, em data de 03/08/05, no 13º Tabelião de Notas da cidade de São Paulo-SP, cuja cópia ficou arquivada no Tabelionato Nesken, local. **COMO OUTORGANTE DEVEDOR HIPOTECANTE**, doravante designado simplesmente **DEVEDOR:** NERÍ PAVEI BIF, casado no Reg. de Com. Parcial de Bens, posterior à Lei 6.515/77, com NOELI MARIA PUHL BIF, já qualificados. **E, COMO HIPOTECANTE FIADORA**, NOELI MARIA PUHL BIF, casada no Reg. de Com. Parcial de Bens, posterior à Lei 6.515/77, com NERÍ PAVEI BIF, também já qualificados. **VALOR DA DÍVIDA, VENCIMENTOS E FORMAS DOS PAGAMENTOS:** 1) - A Credora concede ao DEVEDOR, um crédito de até o limite de R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais), destinado à aquisição, por este, de produtos da indústria, comércio e produção da CREDORA. 2) Esse crédito será reajustado automaticamente pelo IGPM ou, caso se impossibilite à utilização deste índice, pela média de variação do INPC, ditado e divulgado pelo IBGE, e, do IGP-DI.

CONTINUA NO VERSO DESTA FICHA

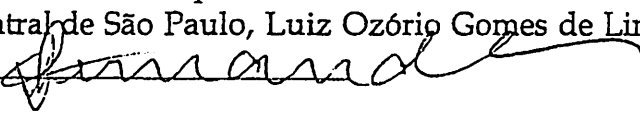
CANCELAÇÃO

ditado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, também de divulgação periódica e sistemática, ou ainda, caso se impossibilite à correção por um desses dois indicadores, por aquele que, pelo Governo ou pelo Poder Judiciário vier a ser utilizado para correção de dívidas. Nos termos do Artigo 1.424, do Código Civil Brasileiro as partes estipulam que o Crédito aqui concedido e a garantia aqui contratadas, a hipotecária, vigorará pelo prazo de 20 (vinte) anos. Poderá, todavia, ser este contrato rescindido por qualquer das partes mediante simples e prévio aviso com 10 (dez) dias de antecedência. Fica certo e avençado, contudo, que vindo o DEVEDOR a contrair qualquer obrigação com a CREDORA dentre aquelas previstas nesta escritura ou até mesmo aqui não previstas, dentro do prazo de validade aqui avençado ou até mesmo após seu vencimento de 20 (vinte) anos, não honrando ele ou sua garantidora a obrigação no vencimento acordado para a obrigação contraída, a garantia hipotecária e as demais porventura existentes, aqui dada, será imediatamente exigida, obedecendo assim, para fins de exigibilidade, o vencimento da obrigação. As garantias, não obstante, tanto a hipotecária quanto a fidejussória, perdurarão enquanto perdurarem as dívidas do DEVEDOR para com a CREDORA. Findo o prazo, poderão as partes prorrogar o prazo aqui ajustado por outro, mediante aditivo a este contrato. **FORMA**

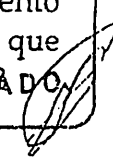
DO TÍTULO, DATA E SERVENTUÁRIO: Escritura pública de abertura de crédito com garantia hipotecária e outras avenças, datada de 02/03/06, lavrada às fls. 248 a 251 do livro nº 009-E, nas Notas do Tabelionato Nesken, local, pelo Tabelião Substituto Antônio Roberto Fernandes. **IMÓVEL HIPOTECADO EM PRIMEIRO GRAU E**

SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS: O imóvel urbano, constante da presente matrícula, com todas as benfeitorias nele edificadas, quer averbadas ou não, inclusive aquelas que forem agregadas ao mesmo no decorrer deste compromisso, as quais não poderão ser retiradas, modificadas, danificadas ou destruídas sem o consentimento por escrito da Credora, que as partes atribuem a este imóvel, para simples efeitos fiscais, o valor de R\$ 168.000,00550 (cento e sessenta e oito mil reais). E, que, a presente garantia hipotecária reger-se-á, pelo disposto no artigo nº 1.473, e seguintes do Código Civil Brasileiro, bem como por todas as cláusulas desta escritura. Emolumentos: R\$ 1.896,00. O Oficial: 

CANCELAÇÃO

Protocolo nº 22.612, do livro nº 1 às 12:20 horas do dia 28/05/2008. AV-002/Mat. nº 5.570. Em 28/05/2008. **AVERBAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE AÇÃO.** A requerimento da Drª, Lillian dos Santos, OAB-MT, nº 6.431-B, nos termos do artigo 615-A, do CPC, faço a presente averbação, para constar que, perante o Juízo de Direito da 26ª Vara Cível, do Foro Central da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, foi distribuída a Ação de Execução de Título Extrajudicial, sob o nº 583.00.2008.139485-8, que a empresa Bayer S/A, move em desfavor de Néri Pavei Bif, com sua esposa, Noeli Maria Puhl Bif, no valor de R\$ 363.607,15, conforme Certidão passada ao 23/04 pp, pela Secretaria de Primeira Instância, Serviço de Distribuição do Fórum João Mendes Junior, assinada pelo Diretor Técnico de Serviço do Distribuidor Cível do Fórum Central de São Paulo, Luiz Ozório Gomes de Lima. Emolumentos: R\$ 35,60. O Oficial: 

CANCELAÇÃO

Protocolo nº 23.723, do livro nº 1 às 12:00 horas do dia 06/10/2008. AV-003/Mat. nº 5.570. Em 06/10/2008. **AVERBAÇÃO DE TERMO DE ACORDO PARA PAGAMENTO DE DÍVIDA.** Faz-se a presente averbação para constar que: A requerimento da Drª. Eliana Figueiredo Camilo, OAB/SP, nº 207.951, datado de 22/09/08, que juntou a Certidão Judicial, expedida nos autos do processo nº 583.02.2008.139485-8, 

CONTINUA NA FICHA 002

CAMPUS VERDE - MT

Substituto

Antônio Roberto Fernandes

Tabelião

Substituto

Antônio Roberto Fernandes

Tabelião

Substituto

Antônio Roberto Fernandes

Tabelião

Substituto

Antônio Roberto Fernandes

Tabelião

Substituto

Antônio Roberto Fernandes

Tabelião

Substituto

Antônio Roberto Fernandes

Tabelião

Substituto

Antônio Roberto Fernandes

Tabelião

Substituto

Antônio Roberto Fernandes

Tabelião

Substituto

Antônio Roberto Fernandes

Tabelião

Substituto

Antônio Roberto Fernandes

Tabelião

Substituto

Antônio Roberto Fernandes

Tabelião

Substituto

Antônio Roberto Fernandes

Tabelião

Substituto

Antônio Roberto Fernandes

Tabelião

Substituto

Antônio Roberto Fernandes

Tabelião

Substituto

Antônio Roberto Fernandes

Tabelião

Substituto

Antônio Roberto Fernandes

Tabelião

Substituto

Antônio Roberto Fernandes

Tabelião

Substituto

Antônio Roberto Fernandes

Tabelião

Substituto

Antônio Roberto Fernandes

Tabelião

Substituto

Antônio Roberto Fernandes

Tabelião

Substituto

Ofício do 1º Oficial
OSVALDO FERNANDES
Oficial
CAMPUS VERDE - MT
Substituto
ANTÔNIO ROBERTO FERNANDES

Protocolo nº 36.583, do livro nº 1 às 08:49 horas do dia 05/01/2012. AV-006/Mat. nº 5.570. Em 05/01/2012. **CANCELAMENTO**. Cancelado do R-001 constante da presente matrícula, por autorização da Credora, Bayer Cropscience Ltda, São Paulo, datada de 13/12/2011, aqui arquivada. Emolumentos: R\$ 8,40. O Oficial: *[assinatura]*

PROTOCOLO Nº 38.789, DO LIVRO Nº 1, ÀS 09:11 HS DO DIA 26/06/2012. AV-007/MAT. 5.570. Em 26/06/2012. **CANCELAMENTO DE PENHORA**. A requerimento da Exequente, Bayer S/A, datado de 18.04.2012, fica **CANCELADA A PENHORA**, constante da R-004 supra, conforme Certidão para levantamento de Penhora, datada de 15.03.2012, expedida nos autos do processo nº 0139485-31.2088.8.26.0100, em que foi julgada extinta, a ação de execução de Título Extrajudicial, nos termos do art. 269, inciso III, c.c o art. 794, II, ambos do CPC, cuja sentença proferida em data de 02.02.2012, pela MMa. Juíza de Direito da 8ª Vara Cível do Foro Regional II de Santo Amaro-SP, Dra. Lidia Regina Rodrigues Monteiro Cabrini, transitou em julgado em 08.02.2012. Referida Certidão foi conferida por este RGI, no endereço eletrônico, www.tjsp.jus.br, através do número do processo acima e senha de verificação nº fnf-yr2. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: 9,50. O Oficial: *[assinatura]*

Protocolo nº 38.981, do livro nº 1 às 10:12 horas do dia 16/07/2012. AV-008/Mat. nº 5.570. Em 16/07/2012. **CANCELAMENTO DE EXISTÊNCIA DE AÇÃO**. Cancela-
do AV-005 retro, em cumprimento ao determinado no Ofício, com força de manda-
do nº 766/2012-1ª Vara local, expedido nos autos do processo nº 3435-
94-2010.811.0051-Cód. 33316, de Ação de Execução, que, Arysta Lifescience do Brasil
Indústria Química e Agropecuária Ltda, CNPJ: 62.182.092/0001-25, move em desfa-
vor de Noeli Maria Puhl Pif, perante o Juízo de Direito da Primeira Vara desta Co-
marca de Campo Verde-MT, datado de 10/07/12, assinado pelo Dr. Renan Carlos
Leão Pereira do Nascimento, MMº Juiz de Direito, desta Comarca, em Substituição
Legal na referida Vara. Aqui arquivado. Emolumentos: R\$ 9,50. O Ofici-
al: *[assinatura]*

Protocolo nº 39.528, do livro nº 1, às 08:39 horas do dia 24/08/2012. AV-009/Mat. nº 5.570. Em 24/08/2012. **CANCELAMENTO**. Cancelada a AV-002, e, AV-003, cons-
tante da presente matrícula, por autorização da Credora, Bayer S/A, datada de
23/08/2012, conforme Carta de Anuência/Autorização, datada de 10/08/2012 aqui
arquivada. Emolumentos: R\$ 19,00. O Oficial: *[assinatura]*

Protocolado sob nº 39.848, no livro nº 01 às 13:11 horas do dia 13/09/2012. R-010/Mat. nº 5.570. Em 13/09/2012. **COMPRA E VENDA**. Pela escritura pública de compra e venda, datada de 16/08/2012, lavrada às fls. 176/177vº, do livro nº 065, nas notas do 2º Serviço Notarial e Registro Civil das Pessoas Naturais, da Comarca de Dom Aquino-MT, pela Tabela, Suelene Cock Corrêa Souza, os proprietários, NERI PAVEI BIF, com sua esposa, NOELI MARIA PUHL BIF, já qualificados, VENDE-
RAM, o imóvel urbano constante da presente matrícula, por R\$ 177.451,00 (cento e setenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e um reais), a, ANDRÉ ÂNGELO BOT-
TAN, brasileiro, agropecuarista, portador do CPF sob nº 010.890.926-36, e, da CI-RG nº 957.234-SSP/MT, residente e domiciliado na Rua São Salvador, nº 867, bairro Cam-
po Real, nesta cidade de Campo Verde-MT, casado sob o Regime de Comunhão Par-
cial de Bens, posterior à Lei nº 6.515/77, com ELAINE APARECIDA CIMADON

CONTINUA NA FICHA 003

CAVIA DO 1º Ofício
DE VALDO PERMANENTES
EVA REZENDE PERMANENTES
Substituto

MATRÍCULA

5.570

DATA

13/03/2006

FOLHA

055

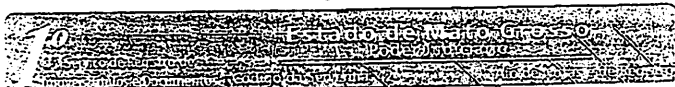
FICHA

003

BOTTAN, brasileira, administradora, portadora do CPF sob nº 017.260.061-82, e, da CI-RG nº 1561984-2-SSP/MT. Pagou o ITBI no valor de R\$ 3.549,02 = a 2%, sobre a avaliação de R\$ 177.451,00, em data de 10/09/2012, no Banco do Brasil S.A, Ag. local, com a Guia nº 909/2012, e, apresentou a CNDM nº 1895/2012, emitida em 12/09/2012, com validade até 11/10/2012, que, depois de conferidas, foram devolvidas ao comprador, para sua guarda e conservação. Imóvel avaliado por R\$ 177.451,00. Emolumentos: R\$ 2.923,70. O Oficial: *[Assinatura]*

CERTIFICO e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel de matrícula nº 5.570 do Livro 2 e tem valor de cento e cinquenta por cento de inteiro teor. Negativa de ônus. Campo Verde-MT. 13 de setembro de 2012.

[Assinatura]
Oswaldo Fernandes - Oficial



RECEBUEMOS o valor de R\$ 2.923,70 em 13/03/2006
R\$ 2.923,70 em 13/03/2006
R\$ 2.923,70 em 13/03/2006

ACR 58128 GRATUITO
Consultar: http://www.registrogeral.org.br

1.º Ofício do 1.º Ofício
Oswaldo Fernandes
Substituto
CAMPO VERDE - MT

1.º Ofício do 1.º Ofício
Oswaldo Fernandes
Substituto
CAMPO VERDE - MT

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO
SECRETARIA NACIONAL DE HABITAÇÃO

VALIA EM TUDO
O HABILITAMENTO ORIGINAL
410110214

NOME ELAINE APARECIDA CIMADON BOTTAN		
DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF 15619862 SSP MT		
CPF 017.260.061-82	DATA NASCIMENTO 03/10/1986	
FILIAÇÃO OLAVO CIMADON LEONICE FATIMA GONCALVES CIMADON		
PERMISSÃO XXXXXXXXXXXX	ACQ. XXXXXXXXXXXX	CAT. HAB. D
Nº REGISTRO 03957624595	VALIDADE 08/11/2015	VALIDAÇÃO 08/11/2008

OBSERVAÇÃO

Elaine Aparecida Cimadon Bottan

PROBIDA PLASTIFICAR
410110214

LOCAL CAMPO VERDE, MT	DATA EMISSÃO 20/06/2011
66181081559 MT601908503	

DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO

ANDRE ANGELO BOTTAN
RUA BELEM 671 1941302181508 SALA 207 - - CENTRO
CEP 78840000 - CAMPO VERDE / MT (AG: 33)

Classe/Subcls.: COMERCIAL/OUTROS SERVIÇOS E OU / Trifásica

Roteiro: 12-194-026-1470

Nº do Medidor: 00001051784

Referência: JUN/2016

Emissão: 21/06/2016



ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

Rua Manoel dos Santos Coimbra, 184

Cuiabá/MT - CEP 78015-285

CNPJ 03.467.321/0001-99 Insc. Est. 13.020.425-0

Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica

Série: B NF: 000.146.230

SA Emissão de Fatura Energisa



0800 646 4196

ligação gratuita

Assessoria: WWW.ENERGISA.MT.GOV.BR

Identificador para Débito Automático: 00010375046

UF: SP Nº de Contribuinte:

6/1037504-6

Conto de Consumo

Transmissão de Energia 04/2016 - Conjunto CAMPO VERDE

ÍNDICES DA FATURA	APRESENTADO	LIMITE DE TENSÃO (V)
DIC MENSAL	7,26	0,00
DIC TRIMESTRAL	14,53	
DIC ANUAL	29,06	
FIC MENSAL	3,73	0,00
FIC TRIMESTRAL	7,47	
FIC ANUAL	15,0	
DMIC	4,14	0,00
DICRI		

Se o cliente não pagar a fatura, a Energisa não garante o fornecimento de energia elétrica. O cliente deve pagar a fatura no prazo de 5 dias úteis após a data de emissão. O cliente deve pagar a fatura no prazo de 5 dias úteis após a data de emissão. O cliente deve pagar a fatura no prazo de 5 dias úteis após a data de emissão.

DATA DE EMISSÃO: JUN/2016 27/06/2016

ANDRE ANGELO BOTTAN

RUA BELEM 671 1941302181508 SALA 207 -

CAMPO VERDE

CNPJ/CPF/RANI 1089092636

Data prevista da próxima fatura:

21/07/2016

HISTÓRICO DE CONSUMO KWH

MAI/2016	662
ABR/2016	981
MAR/2016	722
FEV/2016	873
JAN/2016	995
DEZ/2015	747
NOV/2015	927
OUT/2015	1.009
SET/2015	971
AGO/2015	690
JUL/2015	502
JUN/2015	568

MÉDIA DOS ÚLTIMOS MESES: 804 KWh

HISTÓRICO DE PAGAMENTOS

PERÍODO	VALOR	DATA	VALOR	PERÍODO	VALOR
19/05/16	66550	20/06/16	67035	1	485 32

Demonstrativo

Descrição	Quantidade	Preço kWh	Valor (R\$)
Consumo em kWh	485	0.50765	246,21
ICMS			99,99
PIS			4,31
COFINS			19,84
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS			
Contrib de Ilum Pub			50,26

Composição do valor total da sua conta

DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)	%
SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DA ENERGISA MT	66,23	15,75
COMPRA DE ENERGIA	124,78	29,67
SERVIÇO DE TRANSMISSÃO	3,15	0,75
ENCARGOS SETORIAIS	52,05	12,37
IMPOSTOS DIRETOS E ENCARGOS	174,40	41,46
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00
TOTAL	420,61	100,00

- Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref 04/2016): R\$ 231,72

ATENÇÃO

- Leitura confirmada

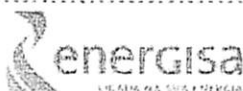
Al planilha - Nancado

	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR (R\$)
ICMS	370,35	27,00%	99,99
PIS	370,35	1,1642%	4,31
COFINS	370,35	5,3577%	19,84

Reservado ao FISCO

0a5e.a1f2.9083.6685.13f9.5d19.acb4.43cc

26/07/2016 R\$ 420,61



DEBENTE AGUI

ANDRE ANGELO BOTTAN

Roteiro: 12-194-026-1470

Mato Grosso

26/07/2016 Débito Automático 1037504-2016-05-7

06/07



MUNICÍPIO E COMARCA DE CAMPO VERDE - MT

**2.º Serviço Notarial e de Registro Civil Nesken,
com anexos do Tabelionato; Registro das Pessoas
Jurídicas e Protestos de Títulos Mercantis**

CNPJ(MF) 36.924.884/0001-18

AV. BRASIL, 724-M - CENTRO - FONE: (0xx66)3419-1440 - Fax: (0xx66)3419-2368 - CEP 78.840-000 - CAMPO VERDE - MT

Izilda Alves Fernandes

Tabelião de Notas, Oficial do Registro Civil
Pessoas Jurídicas, Protestos e Títulos Mercantis

Antonio Roberto Fernandes

Substituto

CERTIDÃO DE CASAMENTO

Livro: 003

Folha: 273

Termo: 00873

CERTIFICO que, nas Folhas 273, do Livro B-003, sob n.º 00873, de REGISTRO DE CASAMENTOS, foi feito hoje o Casamento de "ANDRE ANGELO BOTTAN e ELAINE APARECIDA CIMADON", contraído perante o MM Juiz de Paz, cidadão Nelson Venildo Gardin, e as testemunhas constantes no termo.

Ele nascido em Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina, aos 22 (vinte e dois) de fevereiro (02) do ano de Hum Mil Novecentos e Setenta e Cinco (1975), brasileiro, solteiro, agricultor, com 31 anos de idade, residente e domiciliado à Fazenda Adriana, zona rural, neste Município de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, filho de Jorge Luiz Bottan e de Tereza Maria Pit Bottan.

Ela nascida em Alto Garças, Estado de Mato Grosso, aos 03 (três) de outubro (10) ao no de Hum Mil Novecentos e Oitenta e Seis (1986), brasileira, solteira, universitária, com 19 anos de idade, residente e domiciliada à Rua Belo Horizonte, n.º 843, nesta Cidade de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, filha de Olavo Cimadon e de Leonice Fatima Gonçalves Cimadon.

A ~~contraente~~ em virtude do casamento passou a chamar-se "ELAINE APARECIDA CIMADON BOTTAN".

Foram apresentados os documentos a que se refere o Artigo 1525 do Código Civil Brasileiro, números I, II, IV.

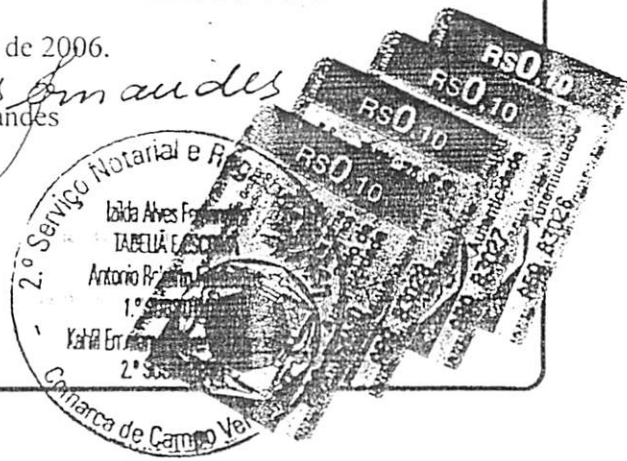
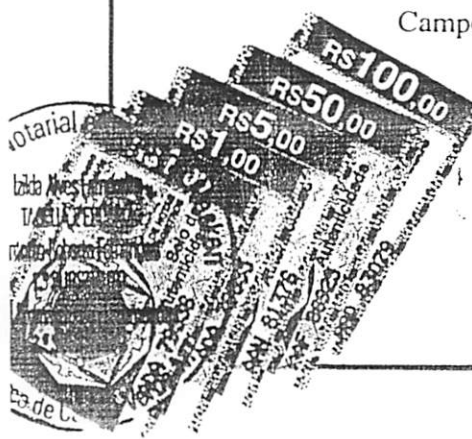
O regime adotado pelos contraentes é o de "COMUNHÃO PARCIAL DE BENS".

O referido é verdade e dou fé.

PRIMEIRA VIA

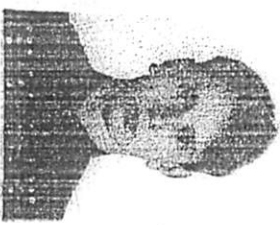
Campo Verde/MT, 01 de setembro de 2006.

Izilda Alves Fernandes
Izilda Alves Fernandes
Oficial



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA

PL 02

André Angelo Bottan
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGIS. GERAL 957 234 DATA DE EXPEDIÇÃO 13.05.92
NOME ANDRÉ ANGELO BOTTAN
FILIAÇÃO Jorge Luiz Bottan
Tereza Maria Pit Bottan
Cel. Freitas-SC 22.02.75
NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
Cert. Nasc. Nº. 8452, Liv. 009, Fls. 126V
DOC. ORIGEM Coronel Freitas/SC
CPF *010.890.926-36*
CUIABA-MT MARCELA CASCAVELLA LACERDA
VIA TOR A 11 ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



Rua São Salvador, 798 centro

PROPOSTA DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

DADOS PROPRIETÁRIOS:

NOME: ANDRÉ ANGELO BOTTAN

ENDEREÇO: RUA BELÉM NR 671, SALA 207, EDIF. FLOR DO CERRADO

RG: 957234

CPF: 010.890.926-36

PROFISSÃO: AGRÔNOMO

E-MAIL: andrebottan@grupoadriana.com.br

NOME: ELAINE APARECIDA CIMADON BOTTAN

ENDEREÇO: RUA BELÉM, NR 671, SALA 207, EDIF. FLOR DO CERRADO

RG: 15619842

CPF: 017.260.061-82

PROFISSÃO: ADMINISTRADORA

E-MAIL: elainebottan@grupoadriana.com.br

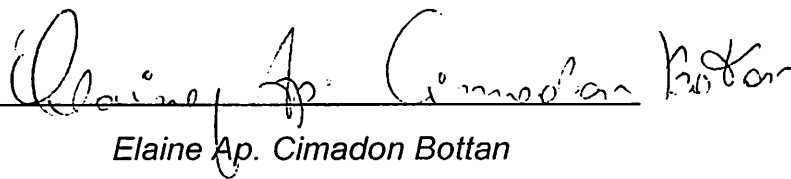
DADOS DO IMÓVEL

ENDEREÇO: AV. FLORIANÓPOLIS, NR 813, BAIRRO: CENTRO, CAMPO VERDE-MT, CEP:
78840-000

VALOR CONSIDERADO: R\$ 1.850,00



André Angelo Bottan



Elaine Ap. Cimadon Bottan



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Praça dos Três Poderes, Centro

Certidão Negativa de Débitos Nº 233 / 2017

Contribuinte: **ANDRE ANGELO BOTTAN**

CPF/CNPJ: **01089092636**

Cadastro Municipal: **1 - 931**

Inscrição Cadastral: **01-001-20-13-1**

Setor: **001** Quadra: **20** Lote: **13**

Logradouro: **FLORIANOPOLIS**, Número: **0**

Bairro: **CAMPO REAL** Complemento:

Observação:

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que até a presente data não constam pendências relativas a tributos por esta Prefeitura Municipal, referente ao cadastro acima mencionado.

A presente certidão foi emitida exclusivamente para fins de **FINS DE DIREITO**.

A presente certidão não isenta débitos vincendos a partir desta data.

Ressaltamos que este documento não tem força probatória de propriedade, apenas identificação atual responsável pelos tributos.

Certidão Numero: **233/2017**

Código de Autenticidade: **121502142363455**

Emitida em: **02/02/2017** Válida até: **04/03/2017**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Campo Verde, quinta-feira, 02 de fevereiro de 2017.

PIP. Jeanne A. Abade
Jeanne A. Abade
Supervisora de IPM.
Port. 719/2013

Patricia Alves da Silva
Secretária de Fazenda
Portaria 410/2014



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANDRE ANGELO BOTTAN

CPF: 010.890.926-36

Certidão nº: 124046139/2017

Expedição: 02/02/2017, às 16:35:25

Validade: 31/07/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANDRE ANGELO BOTTAN**, inscrito(a) no CPF sob o nº **010.890.926-36**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELAINE APARECIDA CIMADON BOTTAN

CPF: 017.260.061-82

Certidão nº: 124045911/2017

Expedição: 02/02/2017, às 16:33:35

Validade: 31/07/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELAINE APARECIDA CIMADON BOTTAN**, inscrito(a) no CPF sob o nº **017.260.061-82**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMOBILIÁRIA *Nova Líder*



Essa Empresa é



Avenida Mato Grosso, nº 832, sala A, Centro, Campo Verde/MT.

CNPJ Nº 08.962.275/0001-18

Para:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE – MT

REFERENTE:

**ORÇAMENTO PARA ELABORAÇÃO DE PARECER TÉCNICO DE
AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA**

**Sr.^a. PATRÍCIA ALVES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**Eu, GELOCI ROQUE GELESKI, Corretor e
Avaliador de Imóveis com Registro no CRECI J
da 19ª Região de (Mato Grosso) sob o nº 1092,
inscrito no Cadastro Nacional de Avaliações
CNAI sob o nº 957/2006, com endereço na Av.:
Mato Grosso, nº 832, Centro, nesta cidade de
Campo Verde/MT atendendo a vossa solicitação,
vem apresentar-lhe o Orçamento para elaboração
de Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica,
conforme descrito abaixo:**

IMÓVEL: Imóvel Urbano, lote nº13, da quadra nº20, no setor de residência e comércio, do loteamento denominado “CAMPO REAL”, que compõe o núcleo central desta cidade de Campo Verde-MT.

FINALIDADE: Para FINS DE ITBI.

REQUERENTE: Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT.

DATA VISTORIA: 21/11/2016.

DATA DO PARECER: 22/11/2016.

VALOR COBRADO: R\$ 200,00 (duzentos reais).

Campo Verde /MT 22 de Novembro de 2016.

Atenciosamente,


GELOCI ROQUE GELESKI-ME
CRECI/J 1092

Geloci Roque Geleski-ME
CNPJ: 08.962.275/0001-18
AV: Mato Grosso Nº832
Campo Verde-MT CEP:78 840-000

IMOBILIÁRIA *Nova Lider*



Essa Empresa é



Avenida Mato Grosso, nº 832, sala A, Centro, Campo Verde/MT.

CNPJ Nº 08.962.275/0001-18

AVALIAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS DE OBTER VALOR DE ALUGUEL.

**IMÓVEL: O OBJETO ÁREA URBANO AVALIADA PELO AVALIADOR
TÉCNICO Ser. GELOCI ROQUE GELESKI.**

DESCRIMINAÇÃO DO IMÓVEL AVALIADO: IMÓVEL: Urbano. Lote nº13, da quadra nº20, no setor de residência e comércio, do loteamento denominado "CAMPO REAL", que compõe o núcleo central desta cidade de Campo Verde-MT.

COM AS SEGUINTE MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES

CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES DO IMÓVEL: um imóvel urbano, constante de um lote de terras para construção, sob o nº13, da quadra nº 20, localizado no setor de residência e comércio, do loteamento denominado "CAMPO REAL", que compõe o núcleo central desta cidade de Campo Verde-MT, contendo a configuração de um retângulo, medindo a área superficial de 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), ou seja, com dimensão de 15,00 x 30,00 (quinze metros de frente e fundos e trinta metros em ambos os lados), limitando-se pela frente, com o leito da Av. Florianópolis, na distância de 15,00 metros; aos fundos, com parte do lote nº 15, na mesma distância de 15,00 metros; de um lado, com o lote nº12, na distância de 30,00 metros; e finalmente, do outro lado com o lote nº14, também com a distância de 30,00 metros.

PROTOCOLADO sob nº 39.849, no livro nº 01 às 08:42 horas do dia 13/09/2012. R-010/Mat. nº 5.571. Em 13/09/2012. COMPRA E VENDA. Pela escritura pública de compra e venda, datada de 16/08/2012, lavrada às fls. 178/179vº, do livro nº 065, nas notas do 2º Serviço Notarial e Registro Civil das Pessoas Naturais, da Comarca de Dom Aquino-MT, pela Tabeliã, Suellem Cock Corrêa Souza, os proprietários, **NERI PAVEI BIF**, com sua esposa, **NOELI MARIA PUHL BIF**, VENDERAM, o imóvel urbano constante da presente matrícula, a. **ANDRÉ ÂNGELO BOTTAN**, brasileiro, agropecuarista, portador do CPF nº 010.890.926-36, e, da CI-RG nº 957.234-SSP/MT, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, posterior a Lei nº 6.515/77, com **ELAINE APARECIDA CIMADON BOTTAN**, brasileira, administradora, portadora do CPF nº 017.260.061-82, e, da CI-RG nº 1561984-2-SSP/MT.

DOCUMENTOS APRESENTADOS

Foi apresentado cópia da matrícula do imóvel urbano. Matrícula nº 5.570, folha: 055. .
Ficha: 01. Livro nº 2. emitida pelo Cartório Geral de Imóveis Títulos e Documentos de
Campo Verde-MT.

INTERESSADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MATO GROSSO, portadora
da cédula de CNPJ nº 24.950.495/001-88, estabelecida à. Praça dos três Poderes, nº 03.
Bairro: Campo Real II. CEP: 78.840-00. Campo Verde/MT.

DATA DA VISTORIA: 21/11/2016.

JUSTIFICATIVA

Após visitado o imóvel com disponibilidade de locação. foi por mim verificado vários pontos internos com necessidade de reformas, que no geral deu uma visão de abandono do mesmo, tanto internamente, quanto externamente. Seus exterior carece de limpeza e reforma de vários itens, tal como, pintura, jardinagem e outros, o que leva a questionar os custos que serão de valore bem.

MÉTODO UTILIZADO



Foram considerado a condição da área e a topografia, bem como a localização, como os preços obtidos nos imóveis para vendas praticada no mercado imobiliário o valor encontrado em negócios próximos a esta data em áreas aos seus arredores alcançaram valores semelhantes a este por mim emitido.

MCDDM

Para chegar ao valor apresentado no presente parecer técnico foi utilizado o método MCDDM MÉTODO COMPARATIVO DIREITO DE DADOS DE MERCADO, para imóveis do mesmo padrão de solo, argila na mesma região, topografia e valorização e com a mesma infraestrutura viária e ofertas de mercado local, localizados no Próximos ao Município de Campo Verde/MT.

HOMOGEINIZAÇÃO DAS ÁREAS

Foi utilizado o critério de homogeneização, utilizando-se imóveis do mesmo padrão, todos situados nas proximidades do imóvel e dentro dos parâmetros dos valores entre 10% (dez por cento) a menos a 10% (dez por cento) a mais.

DO VALOR DA AVALIAÇÃO

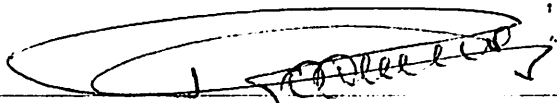
O VALOR TÉCNICO APRESENTADO DA ÁREA: TOTAL DE R\$ 1.785,00 (UM MIL SETECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS) MENSAIS.

AVALIADOR RESPONSÁVEL

Eu, GELOCI ROQUE GELESKI, Corretor de Imóveis com Registro no CRECI J da 19ª Região de (Mato Grosso) sob o nº 1092, inscrito no Cadastro Nacional de Avaliações CNAI sob o nº 957/2006, com Endereço à, Av. Mato Grosso, nº 832, Bairro: Centro, nesta cidade de Campo Verde/MT, atendendo Vossa solicitação, venho apresentar – lhe a esta Avaliação Mercadológica.

Campo Verde/MT, 22 de Novembro de 2016.

Geloci Roque Geleski-ME
CNPJ: 08.962.275/0001-18
AV: Mato Grosso Nº 832
Campo Verde-MT CEP 78.840-000



GELOCI ROQUE GELESKI-ME
CNPJ: 08.962.275/0001-18
CRECI J nº 1092

IMOBILIÁRIA FUNKLER

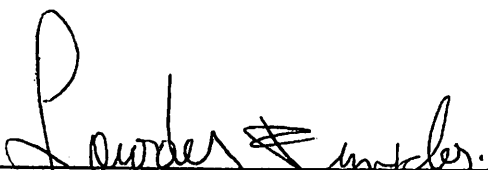
SOLICITANTE: Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT.

FINALIDADE: Avaliação mercadológica para fins de Locação de Imóvel.

IMÓVEL AVALIADO: casa para uso da banda de Orquestra

VALOR DA LOCAÇÃO: R\$ 1.7900,00 (Hum Mil e setecentos e noventa Reais)

Campo Verde/MT, 21 de Novembro de 2016.


LOURDES FUNKLER CRECI 4443

PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA

SOLICITANTE: - Prefeitura Municipal de Campo Verde do Estado De Mato Grosso.

FINALIDADE: locação do imóvel , proprietário **ANDRÉ ÁNGELO BOTTAN** Brasileiro, agropecuarista, portador do CPF sob nº 010.890.926-36 e do RG nº 957.234-SSP/MT residente e domicílio na Rua São Salvador, nº 867, Bairro Campo Real nesta Cidade de Campo Verde MT sob Regime de Comunhão parcial de Bens, posterior á Lei nº 6.515/77, com **Eliane Aparecida Cimadon Bottan** Brasileira, administradora ,portadora do CPF sob nº 017.260.061-82 e do RG nº 15619884-2 SSP MT, valor de mercado do imóvel, para atribuir e apresentar os valores de forma técnica, para locação conforme solicitação datada do dia 21 de Novembro de 2016.

IMÓVEL A SER AVALIADO

RELATÓRIO: Objeto da avaliação:

a) **01** (uma) casa, situado na área Urbana, localizado na rua Maceió nº167; Quadra Nº 32, Lote 18e19 (área pública no Loteamento Centro, situada no perímetro urbano nesta cidade de Campo Verde – MT). Matrícula nº 5.571, Livro 02, Fls.056, ficha 003 data 13/03/2006 do Cartório de 1º Ofício RGI de Campo Verde – MT.

b) Com as seguintes medidas, formato polígono regular, medindo 15,00 (quinze) metros de frente, por 30,00 (trinta) metros da frente aos fundos, ou seja, área superficial de 450,00 m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), topografia plana e sem edificação, ótimo para edificação.

BENFEITORIAS: O referido terreno possui uma casa com muitos defeitos.

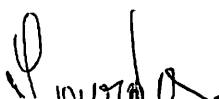
DOCUMENTAÇÃO PARA IDENTIFICAÇÃO: Foi apresentada cópia da matrícula do imóvel, emitida pelo Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis do Município de Campo Verde – MT.

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT, PREFEITURA MUNICIPAL, estabelecida na Praça dos três Poderes, nº 03, Bairro Campo Real II, nesta Cidade.

DATA DA VISTORIA REALIZADA NO IMÓVEL: 11 de Novembro de 2016.

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO:

MÉTODO UTILIZADO: Foram consideradas as condições da construção casa com muitos defeitos, rachaduras, buraco na parede, forro caindo, portal danificado, pintura antiga, armários com pouco aproveitamento muito estragados, telhado simples, as portas a maioria não fecha, grama alta, a localidade e boa, bem como os preços obtidos



nos imóveis para locação no mercado imobiliário do Município de Campo Verde/MT, em pesquisa de mercado e oferta de imóveis para locação e bastante.

Para chegar ao valor apresentado no presente parecer técnico será utilizado o método Comparativo Direto de Dados de Mercado, para imóveis do mesmo padrão,

Na mesma região, valorização e com a mesma infraestrutura viária e ofertas de mercado local, nos limites do município de Campo Verde - MT.

HOMOGENEIZAÇÃO DAS AMOSTRAS: Foi utilizado o critério de homogeneização, utilizando-se imóveis do mesmo padrão, todos situados nas proximidades do imóvel objeto e dentro dos parâmetros dos valores.

CÁLCULO e MÉTODO UTILIZADO: Valor de R\$ 1.790,00 (um mil e setecentos e noventa reais), cujo valor foi obtido considerando os seguintes cálculos: Valor da base de cálculo: A) valor mínimo e de 1.600,00 Valor médio: R\$1.790,00; Valor Máximo: 1.900,00; **Sendo homogeneizado por critérios de cálculo: R\$**

VALOR TÉCNICO APRESENTADO: R\$1.790,00

(um mil setecentos e noventa reais)

AVALIADOR RESPONSÁVEL:

LOURDES FUNKLER, brasileira, Corretora de Imóveis, inscrita no CRECI-F 4443, 19ª Região/MT, CNAI 09213, responsável técnica da Empresa LOURDES FUNKLER IMOBILIÁRIA – ME, inscrita no CNPJ: 18.387.691/0001-93 Av. Senador Atilio Fontana nº 690, CEP: 78.840-000 – Campo Verde – MT, Fone: (66) 3419-1992/ 9615-6634. E-mail: lourdesfunkler@hotmail.com

Campo Verde - MT, 21 de Novembro de 2016.



LOURDES FUNKLER CRECI 4443

Av: Senador Atilio Fontana Nº 690 - Bairro Juplara – Fone: (66) 3419-1992/ 99615-6634

Campo Verde – MT – E-mail: lourdesfunkler@hotmail.com



AVALIAÇÃO DE LOCAÇÃO IMÓVEL URBANO

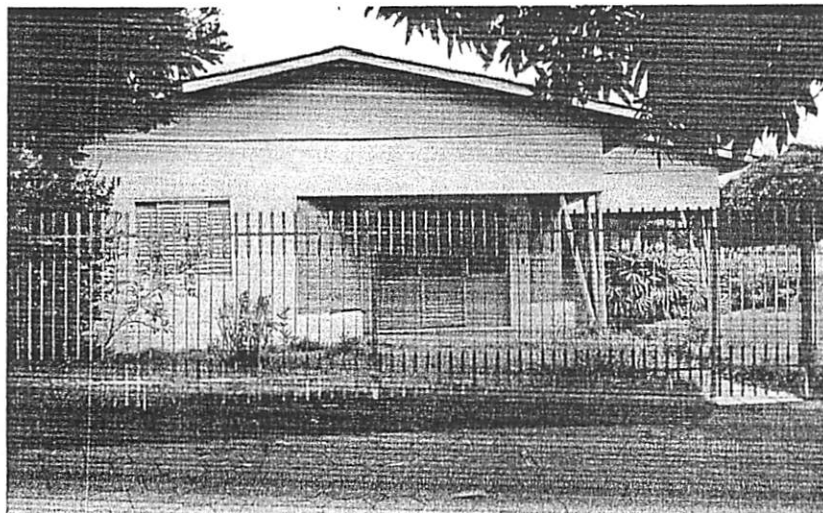
SOLICITANTE:

Prefeitura Municipal de Campo Verde.

OBJETIVO DA AVALIAÇÃO:

Fins de conhecimentos de valores para locação de imóveis.

Vista Frontal



IMÓVEL:

Imóvel urbano, localizado na região central, situada a rua Maceió nº 167 centro, neste Município e Comarca de Campo Verde – MT., constante na matrícula número 5.571 do 1º. RGI da Comarca de Campo Verde MT. Nessa área encontra-se uma edificação com as seguintes características:

Reaparelhamento em Alvenaria.

Cobertura em telhas de fibrocimento.

Ferrada.

Piso cerâmico.

Portas e Janelas frontal e lateral tipo veneziana metálica.

Cercado em muro de tijolos e grades metálicas.

LOCALIZAÇÃO:

Localizada neste município de Campo Verde MT, situado na Rua Maceió nº 167 no centro deste município.

Foram a mim apresentados ofício nº. 104/2017/SMAD, cópia da matrícula 5.571 do 1º RGI de Campo Verde – MT, com data de expedição em 13 de setembro de 2012.

DATA DA VISTORIA E AVALIAÇÃO:

Aos Vinte dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezessete 20/01/2017

FORMA DE AVALIAÇÃO:

Para se chegar no valor desta avaliação, foram extraídos dados no mercado imobiliário local, fornecidos por proprietários de imóveis nas proximidades desta área, corretores e profissionais habilitados, portanto são premissas aceitas como válidas, corretas e fornecidas de "Boa Fé".

RESSALVAS:

Não foram consultados órgãos públicos de âmbito Municipal, Estadual ou Federal, quanto a situação legal e fiscal do imóvel, como a existência de dívidas tributárias, execuções fiscais, ações judiciais de execução ou de reintegração de posse, bem como também não houve necessidade de efetuar análise de solo.



CONCLUSÃO:

Com base em dados obtidos e vistoria em loco, analisando o valor de mercado aplicado em imóveis de igual valia, para locação, na forma de **pagamento mensal**. A **Empresa Campo Verde Imobiliária Construtora Ltda.** inscrita no **CNPJ: 07.936.049/0001-08**, estabelecida a Rua Maceió nº.1001, no centro da cidade de Campo Verde MT, **CONCLUI E AVALIA** o imóvel objeto desta avaliação e de **R\$ 2.000.00 (Dois Mil Reais)** valor mensal.

VALOR DESTA AVALIAÇÃO R\$ 2.000.00 (Dois Mil Reais) a serem pagos mensalmente.

E para que surta seus efeitos legais, firmo a presente avaliação.

Campo Verde MT, 20 de Janeiro de 2.017



Campo Verde Imob. Const. Ltda,
CNPJ: 07.936.049/0001-08



Zeuvan Pereira.
CRECI 4047 CNAI 11426